



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº. 2059/2018

“Institui Feriado Municipal o Dia do Evangélico no Município de São José do Calçado, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído Feriado Municipal o Dia do Evangélico no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de outubro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. O Dia do Evangélico será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural na formação do Brasil contemporâneo.

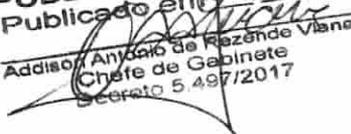
Art. 3º. A Administração Pública Municipal prestará colaboração às entidades envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia do Evangélico no Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 13/12

Adilson Antônio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.060/2018

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO AMERICANO ATLÉTICO CLUBE PARA O TORNEIO DO TRABALHADOR”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Americano Atlético Clube, como patrocínio ao Torneio de Futebol do Trabalhador, a ser realizado no dia 01/05/2018, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Parágrafo único. A Diretoria do Americano Atlético Clube prestará contas da aplicação dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

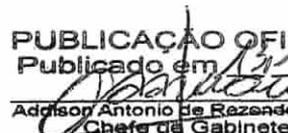
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Projeto de Atividade 120001.1339200120.076 – manutenção das atividades da secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Antidrogas. Fonte 1000, Ficha 269.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 13/04/2018

Adilson Antonio de Rezende
Chefe de Gabinete
Decreto 8.497/2017